

Termo de Apostilamento Nº 01 ao **Contrato CEDAE nº: 034/21**, firmado em 10/08/2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CONSÓRCIO GUARATIBA II (Ônix Serviços Ltda e Construtora Metropolitana S A)**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **Contrato CEDAE nº: 034/21** tem por objeto as **“OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA ZONA OESTE - SETOR GUARATIBA II”**, contratado mediante Processo Licitatório –LI 018/20, no Processo Administrativo nº SEI E-12/800.311/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme **CLÁUSULA OITAVA** do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os Índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurado no período compreendido entre out/2020 à out/2021, no valor total estimado de R\$ 8.166.178,43 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado no Anexo - 31933110 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201673468
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190005

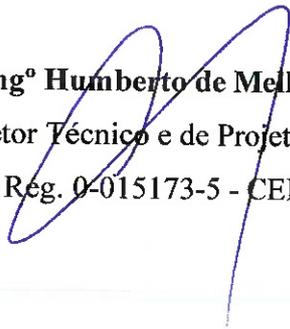


entro de Custos n.: DT03000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000053

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta datada de 10/01/22 – Anexo 31642319, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Em, 28 de abril de 2.022



Engº Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos – DTP
Reg. 0-015173-5 - CEDAE